



GESTÃO EM SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UPA MARIA ESTER SOUTO DE CARVALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES EIRELI.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: EMBRAESTER EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES EIRELI, empresa com sede na Rua Othon Paraíso, 161, Bloco A, Torreão, Recife, CEP 52030-252, inscrita no CNPJ sob o nº 35.343.136/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Carvalho Barbosa, portador do CPF nº 145.565.884-72, ou pelo seu bastante procurador Sr. Guilherme Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 097.114.264-55.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de esterilização de material médico hospitalar, para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho – UPA Imbiribeira, Recife/PE, neste instrumento referenciado apenas como Contrato Original.

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de esterilização de material médico hospitalar pela tecnologia de plasma de peróxido de hidrogênio a baixa temperatura (pph), vapor de baixa temperatura e formaldeído (vbt) e vapor de alta temperatura 134°C (vat), para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho – UPA Imbiribeira, Recife/PE, tendo por termo inicial a data 01/08/2021 e por termo final a data de 31/08/2021.

Parágrafo único: O prazo de vigência estipulado no caput pode ser resolvido, a qualquer tempo, por força da conclusão do Chamamento Público deflagrado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para a contratação de entidade qualificada como Organização Social para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho – UPA Imbiribeira, Recife/PE, sem direito a qualquer espécie de

www.s3saude.com.br


(71) 4105-1335

contrato@s3saude.com.br




GESTÃO EM SAÚDE

indenização entre as partes por força desta hipótese de rescisão.

Cláusula 2ª Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de Agosto de 2021.

Jorge Luiz Santana

 CONTRATANTE

Julia RB

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Signature]

 NOME:
 CPF: 019.395.835-00

[Signature]

 NOME: *Mauro Carlos A. de S. Barros*
 CPF: 037.762.015-50